



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro - CEP: 35580-000

e-mail: cac@japaraiba.cam.mg.gov.br

Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS

Matéria:

Projeto de Lei que “ Concede aumento real ao valor pago no âmbito do programa UNIBOLSA, destinado à concessão de bolsas de estudo para alunos de cursos profissionalizantes ou universitários do Município” .

Histórico:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba encaminhou a estas Comissões, para análise e emissão de parecer, cópia do Projeto de Lei acima descrito, bem como a justificativa que acompanha o mesmo.

Fundamentação:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, visa recompor o valor repassado aos estudantes.

Ressalta o autor do Projeto de Lei que o programa UNIBOLSA contribui para o ingresso e permanência de estudantes através da concessão de auxílio direto para o transporte que promove o deslocamento para as faculdades localizadas na região.

Pois bem. Merece razão o autor do Projeto, até porque a concessão de aumento real no valor repassado aos estudantes via Programa UNIBOLSA é uma reivindicação antiga desta Casa.

Conforme pode ser observado nos arquivos desta Casa, tanto a Vereadora Matildes Fernandes Pereira de Andrade, através do Requerimento n.º 23/17, como o Vereador Célio Batista de Sousa, na Indicação n.º 21/18, já haviam requerido e indicado o aumento do repasse ao Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000

e-mail: cac@japaraiba.cam.mg.gov.br

Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais



Da mesma forma, percebe-se também nos arquivos desta Casa que os Vereadores acima citados receberam apoio maciço dos demais Vereadores, sendo unanimidade nesta Casa a necessidade da realização do aumento, até porque o valor que está sendo repassado aos estudantes, que é de R\$ 70,00 (setenta reais), permanece inalterado desde sua criação, no longínquo ano de 2013.

Sob o aspecto da iniciativa o Projeto também se encontra em conformidade com o que dispõe a legislação.

Por fim, ressalte-se que compõe o projeto relatório da análise de estimativa de impacto orçamentário e financeiro que demonstra a capacidade financeira do Município em realizar tal reajuste.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei atende aos preceitos da Constituição da República e da legislação local.

Ademais, o Projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando impedimentos à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Pela mesma razão, exaramos parecer à aprovação do Projeto pelo Plenário.

CONCLUSÃO:

DIANTE do exposto, pela Juridicidade, Legalidade, Constitucionalidade e aprovação do Projeto de Lei nº 08/2018.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Celso Batista de Sousa
Presidente

Joaquim Nazareno Alves
Relator



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000

e-mail: cac@japaraiba.cam.mg.gov.br

Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

Aurélio Martins dos Santos
Aurélio Martins dos Santos

Membro



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Aurélio Martins dos Santos
Aurélio Martins dos Santos

Presidente

Eliana Ap. Lopes Andrade
Eliana Ap. Lopes Andrade

Relatora

Sebastião Ribeiro Filho
Sebastião Ribeiro Filho

Membro